



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO - CGA

Sigla: **TJPA**

Órgão: **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**

Autoridade Máxima: **Leonardo de Noronha Tavares**

Resp. pela Informação: **Coordenadoria Geral de Arrecadação**

Mês de Referência: **dezembro de 2019**

Data de Publicação: **24/01/2020**

**RECEITA DO FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FRJ**

Valores (R\$)

MÊS	1- Recurso a título de Serviços Extrajudicial	2- Recurso a título de Custas Judiciais	3- Recurso a título de Taxa Judiciária	4- Demais recursos conf. Previsto em Leis específicas	TOTAL
jan	3.929.208,59	3.511.424,74	2.120.959,40	2.550.869,46	12.112.462,19
fev	4.281.836,98	3.597.825,20	2.173.951,51	2.756.677,68	12.810.291,37
mar	3.527.137,30	3.208.564,77	1.991.277,01	2.150.367,60	10.877.346,68
abr	3.835.822,87	3.870.257,66	2.349.466,19	2.107.086,08	12.162.632,80
mai	4.165.704,74	4.181.182,41	2.524.888,04	2.503.122,20	13.374.897,39
jun	4.180.802,66	3.316.179,67	2.255.758,78	4.806.669,60	14.559.410,71
jul	3.649.989,10	4.244.045,45	2.623.272,98	4.534.978,58	15.052.286,11
ago	4.668.069,32	3.694.707,52	2.383.500,80	3.161.892,18	13.908.169,82
set	4.506.722,85	3.782.834,09	2.281.899,70	6.885.478,30	17.456.934,94
out	4.955.552,75	4.005.704,27	2.451.176,94	3.922.133,30	15.334.567,26
nov	5.041.975,71	3.910.197,06	2.510.033,55	4.748.424,29	16.210.630,61
dez	4.292.064,31	2.937.605,88	2.156.060,64	10.470.503,83	19.856.234,66
<b>TOTAL</b>	<b>51.034.887,18</b>	<b>44.260.528,72</b>	<b>27.822.245,54</b>	<b>50.598.203,10</b>	<b>173.715.864,54</b>

Fontes: Banpara e Sistema Integrado de Arrecadação Extrajudicial - SIAE

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 21 de 28 de fevereiro de 1994

Notas:

1- taxa de fiscalização extrajudicial, selos de segurança, taxa de distribuição de protestos e excedente da remuneração de interinos.

2- custas do 1º grau, custas do 2º grau, custas dos juizados especiais, taxa de fiscalização judicial e dívida ativa.

3- taxa judiciária

4- rendimentos sobre depósitos judiciais, rendimento sobre aplicações, aluguéis, multas, exercícios anteriores e depósitos judiciais Lei nº 6.750/05